



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Doutor Moacir Tadin de Figueiredo s/nº - centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1317

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 07/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece as instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas à formação de cadastro reserva visando a contratação temporária de excepcional interesse público, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante formação de cadastro de reserva, pelo período de 01(um) ano, podendo, se necessário, ser prorrogado por igual período, sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, observada a Lei Municipal nº 706, de 23 de abril de 2007, e demais legislação pertinente.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária, sujeitando-se os futuros contratados à respectiva jornada de trabalho, remuneração e exigências contidas no ANEXO I do presente edital e na legislação municipal.

1.2. Na medida da necessidade do Município de Apiacá, os classificados no processo seletivo serão convocados para contrato com termo certo, seguindo a ordem de classificação.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. **As inscrições estarão abertas de 06/08/2018 à 10/08/2018, no horário das 8h às 16h**, mediante protocolização dos documentos apresentados no Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Senhora Sant'Ana nº 6, centro, Apiacá-ES, acompanhado do requerimento de inscrição no modelo constante do Anexo III deste Edital.

2.2 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar para qual função/especialidade está concorrendo;

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 Não serão recebidas inscrições via Fax ou Internet, sendo admitida tão somente inscrição presencial, pelo próprio candidato ou por procurador, no local, datas e horários definidos neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Doutor Moacir Tadin de Figueiredo s/nº - centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1317

2.5 Deverão ser rigorosamente observados os requisitos específicos exigidos para o ato de inscrição, comprovados com a entrega da seguinte documentação obrigatória, não sujeita a avaliação:

- a) Cópia autenticada do respectivo diploma em curso superior de medicina, em curso autorizado pelo MEC;
- b) Cópia autenticada do Título de Especialista na área, para os cargos 2, 3, 4, 5, 6 e 7;
- c) Cópia autenticada do documento comprobatório de inscrição do candidato nos respectivo Conselho Regional. Para inscrição, o candidato deverá comprovar que está inscrito no Conselho que regula a respectiva profissão, não necessariamente no respectivo Conselho do Estado do Espírito Santo. A exigência de inscrição no Conselho deste Estado se dará quando da eventual contratação.
- d) Cópia autenticada do CPF e do RG. Caso a carteira do respectivo conselho contenha o número destes documentos, a cópia autenticada dos mesmos fica dispensada.

2.6 Todos os demais títulos apresentados para posterior avaliação e pontuação, referente à etapa de Análise de Documentos (títulos), deverão ser devidamente fotocopiados e autenticados em Cartório de Ofício de Notas.

2.7 - Os diplomas e certificados firmados com assinatura digital dispensam autenticação em cartório.

2.8 - Serão admitidas inscrições por procuração. Se por instrumento particular, deverá ter a firma reconhecida em cartório.

3 - DO IMPEDIMENTO:

3.1. Serão desconsideradas as inscrições dos candidatos que:

- a) tiverem sido exonerados por processo administrativo disciplinar do serviço público municipal, estadual ou federal;
- b) Não apresentarem a documentação obrigatória exigida na cláusula 2.5 deste Edital.

3.2. Não será permitida a participação neste Processo Seletivo de candidatos que tenham relação de parentesco até 2º grau colateral com qualquer dos integrantes da Comissão de Seleção.

4 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E SUA ETAPA ÚNICA:

4.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante etapa única de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. A pontuação dos candidatos será realizada numa escala de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos e será avaliada em duas



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Doutor Moacir Tadin de Figueiredo s/nº - centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1317

categorias, quais sejam, tempo de serviço e titulação conforme quadro abaixo:

Discriminação	Pontuação Máxima
Titulação	60
Tempo de serviço	60

4.2 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: Análise dos Documentos (NÃO PRESENCIAL), a qual será realizada até o dia 14/08/2018, sendo divulgado o resultado da análise em reunião da Comissão de Seleção, com início às 10h deste dia.

4.3 A etapa de Análise dos Documentos será pontuada da seguinte forma:

I) Dos Títulos:

- a) Certificado de Pós-graduação;
- b) Certificado de Pós-graduação Strictu Senso/ Doutorado – 20(vinte) pontos – limitado a 01 (um) certificado;
- c) Certificado de Pós-graduação Strictu Senso/ Mestrado – 15(quinze) pontos – limitado a 01 (um) certificado;
- d) Certificado de Pós-graduação/ Especialização *lato sensu* – 10 (dez) pontos – limitado a 02 (dois) certificados;
- e) Certificado de participação em conferências, congressos, seminários nas áreas de saúde – 1(um) ponto, sendo limitada apresentação de 05 (cinco) títulos desta espécie;

II) Do Tempo de serviço:

Comprovante de tempo de serviço em contrato com pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovado através de ato de nomeação ou declaração do Setor de Recursos Humanos, para os casos de Órgão Público, e de registro na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) para os casos de contrato com entidade privada – 01 (um) ponto para cada mês (contínuo) de trabalho, limitado a 60 (sessenta) pontos;

4.4. A Análise de Documentos (títulos) será de caráter classificatório.

4.5. A Análise dos Documentos será realizada pela Comissão de Seleção, observando que no momento da inscrição a entrega dos documentos será conferida e dela será expedido comprovante em duas vias com a relação de documentos apresentados, devendo uma via ser entregue ao candidato e a outra anexada junto aos documentos apresentados, ficando sua avaliação e pontuação em momento posterior ao término do período de inscrição. Com isto, esta etapa do Processo Seletivo não será presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Doutor Moacir Tadin de Figueiredo s/nº - centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1317

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 5.1. Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior número de pontos no tempo de serviço na rede pública;
 - b) O candidato com especialidade em grau de doutorado;
 - c) O candidato de maior idade.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A lista de classificação referente ao Resultado Parcial de Análise de Documentos estará exposta no mural da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Senhora Sant'Ana, nº 6, centro, Apiacá-ES, no dia 15/08/2018, às 13h e no site da Prefeitura Municipal de Apiacá (www.apiacá.es.gov.br). No entanto, após a fase de apreciação dos recursos, será afixada nova Lista de Classificação Definitiva dos candidatos classificados, até o dia 22/08/2018, às 13h.

7. DOS RECURSOS

7.1. É facultado ao candidato a apresentação de um único recurso, por escrito, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado parcial. O recurso deverá ser apresentado à Comissão de Seleção, devendo ser protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Senhora Santana, nº 1, centro – Apiacá – ES.

7.2. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado até o dia 22 de agosto de 2018.

8. DA ADMISSÃO.

8.1. A partir da publicação do resultado final do processo seletivo poderá haver convocação dos candidatos classificados, de acordo com a necessidade.

8.2. A convocação se dará mediante e-mail no endereço eletrônico indicado pelo candidato, fornecido junto com o formulário de inscrição, e a publicação do ato convocatório no Mural da Prefeitura Municipal de Apiacá, no Mural da Secretaria Municipal de Saúde e no site da municipalidade.

8.2. O prazo para comparecimento ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Apiacá, sito na Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro, Apiacá-ES, será de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser considerado desistente, e realocado no final da lista classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Doutor Moacir Tadin de Figueiredo s/nº - centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1317

8.3. Para atender à convocação, o candidato deverá apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Apiacá, os seguintes documentos (cópia sem autenticação):

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página com nº, série e página de identificação);
- Certidão de casamento (se casado);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 7 anos;
- Comprovante de Residência (*de preferência conta de água, energia elétrica ou telefônica*).

8.4. Após a validação dos documentos constantes da cláusula 8.3, o candidato receberá o encaminhamento para o exame médico adicional no ato de sua entrega à Administração, já com a data máxima para sua admissão.

8.5. O candidato deverá trazer os originais e as cópias de todos os documentos exigidos referente ao item 8.3, não sendo necessária a autenticação, caso contrário deverá ser autenticado em cartório.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no pleno conhecimento das instruções contidas neste Edital, concordando o mesmo com os seus termos, em especial em relação às pontuações referentes à Análise de Documentos.

9.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização da contratação fica condicionada ao interesse e necessidade da Administração Pública, bem como da continuidade dos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

9.3. Não serão aceitos como documentos de identidade no ato da inscrição: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, nem documento ilegível, não identificável ou danificado.

9.4. Se no ato de inscrição for constatada ausência de quaisquer dos requisitos essenciais, ou falta de autenticação em Cartório de documento exigível referente ao item 2.5 deste Edital, o candidato será eliminado, não cabendo recurso para este tipo de situação.

9.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da inscrição deste Processo Seletivo, documento de identidade original,



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Doutor Moacir Tadin de Figueiredo s/nº- centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1317

por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa dias), ocasião em que será submetido à identificação especial.

9.6. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para as comunicações de seu interesse, sendo considerada efetivada a notificação e/ou convocação encaminhada para os endereços informados no ato da inscrição, caso o candidato não tenha comunicado a sua mudança à Administração Municipal.

9.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, responsável por este Processo Seletivo.

9.7. A Comissão será nomeada por Portaria do Prefeito Municipal.

Apiacá, 23 de julho de 2018.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal

CARMERINA GUIZZI SOARES
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Doutor Moacir Tadin de Figueiredo s/nº - centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1317

ANEXO I

RELAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS

Programa de Saúde da Família:

Item	Cargo/ Função	Exigências	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
01	Médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão especialista.	40	R\$ 8.500,00
02	Médico Ginecologista	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, registro no órgão fiscalizador da profissão e título de especialista.	10	R\$ 1.656,75
03	Médico Pediatra	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, registro no órgão fiscalizador da profissão e título de especialista.	10	R\$ 1.656,75
04	Médico Cardiologista	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, registro no órgão fiscalizador da profissão e título de especialista.	10	R\$ 1.656,75
05	Médico Ortopedista	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, registro no órgão fiscalizador da profissão e título de especialista.	10	R\$ 1.656,75
	Médico Psiquiatra	Curso Superior de Graduação em	10	R\$ 1.656,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Doutor Moacir Tadin de Figueiredo s/nº - centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1317

06		Medicina reconhecido pelo MEC, registro no órgão fiscalizador da profissão e título de especialista.		
07	Médico Urologista	Curso Superior de Graduação em Medicina reconhecido pelo MEC, registro no órgão fiscalizador da profissão e título de especialista.	10	R\$ 1.656,75

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO N° 07/2018

Evento	Data
Inscrição	06/08/2018 à 10/08/2018
Análise dos documentos	Até 14/08/2018
Resultado Parcial	Às 13h do dia 15/08/2018
Recurso	Dias 16 e 17 de agosto de 2018
Resultado Final	22/08/2018
Convocação/Admissão	A partir da publicação do resultado final



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Doutor Moacir Tadin de Figueiredo s/nº - centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 (28) 3557-1317

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cargo: _____

Nome do Candidato(a): _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

Telefone: (____) _____ - () próprio () recado

E-mail: _____

Requisitos obrigatórios:

- Cópia autenticada do Diploma de graduação em curso autorizado pelo MEC;
- Cópia autenticada do Diploma de Especialização (somente para os cargos 2, 3, 4, 5, 6 e 7);
- Cópia autenticada do R.G.; Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada do registro ou inscrição no respectivo Conselho Regional da profissão;

Requisitos classificatórios: Títulos

- Cópia autenticada do Diploma de Doutorado;
- Cópia autenticada do Diploma de Mestrado;
- Cópia autenticada do(s) Diploma(s) de Pós-graduação/ Especialização *lato sensu*.

Quantidade _____;

Cópia autenticada do(s) Certificado(s) de participação em conferências, congressos, seminários na áreas de saúde - sendo limitado apresentação de 05 (cinco) títulos desta espécie. Quantidade _____;

Requisitos classificatórios: Tempo de serviço

Comprovante de tempo de serviço no setor público.

Quantidade em meses corridos: _____

Comprovante de tempo de serviço no setor privado.

Quantidade em meses corridos: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do servidor: _____